



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, VISANDO ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores, para atendimento da necessidade de conservação do ambiente laboral agradável, evitando desconforto e situações possíveis de doenças, considerando as altas temperaturas no município.

Temos ainda que verificamos a necessidade de substituição de equipamentos de ar condicionado antigos, obsoletos e de baixo rendimento, que ocasionam maiores gastos de energia elétrica e manutenção corretiva, em várias secretarias e unidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, existem unidades onde ainda não foram instalados aparelhos de ar condicionado ou foram retirados para suprir outras unidades de maior necessidade.

2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de forma parcelada.

2.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade.

2.4. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração.

2.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas na legislação vigente.

2.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

2.7. A Prefeitura de SALGADO poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

2.8. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito da Secretaria solicitante.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

2.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

2.10. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 3 (três) dias contados a partir da data de entrega dos Produtos.

2.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

2.12. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido.

2.13. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos Produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	45550	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	20,0000	2.746,4700	54.929,40
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
2	45551	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	90,0000	2.823,0000	254.070,00
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
3	45552	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	20,0000	3.969,0800	79.381,60
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
4	45553	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	72,0000	4.284,9900	308.519,28
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
5	45554	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	17,0000	5.196,6700	88.343,39
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
6	45555	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	45,0000	5.701,9900	256.589,55
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
7	45556	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 AN	UND	27,0000	8.620,2400	232.746,48
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
8	45557	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 AN	UND	27,0000	9.654,6700	260.676,09
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
9	45558	VENTILADOR COLUNA, OSCILANTE ,SILENCIOSO, MOTOR ROLAMENTO B LINDADO, 50CM, PRETO, 110V	UND	200,0000	388,2500	77.650,00
Especificação		VENTILADOR COLUNA, OSCILANTE ,SILENCIOSO, MOTOR ROLAMENTO B LINDADO, 50CM, PRETO, 110V				



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

10	45559	VENTILADOR SILENCIOSO DE MESA, 50 CM, BIVOLT 110/220V, PRETO 200W, FREQUENCIA 60HZ, PÁS DE POLIPROPILENO, 6 PÁS	UND	100,0000	397,5300	39.753,00
Especificação		VENTILADOR SILENCIOSO DE MESA, 50 CM, BIVOLT 110/220V, PRETO 200W, FREQUENCIA 60HZ, PÁS DE POLIPROPILENO, 6 PÁS				
11	45560	VENTILADOR DE PAREDE - TENSÃO 110/220V -VELOCIDADE MÍNIMA 1300 GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, TIPO HÉ	UND	60,0000	398,3000	23.898,00
Especificação		VENTILADOR DE PAREDE - TENSÃO 110/220V -VELOCIDADE MÍNIMA 1300 GRADE REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, TIPO HÉLICE 03 PÁS, FREQUÊNCIA 50/60				
12*	45551	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	10,0000	2.823,0000	28.230,00
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 12000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
13*	45553	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	8,0000	4.284,9900	34.279,92
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 18000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
14*	45554	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	3,0000	5.196,6700	15.590,01
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 110V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
15*	45555	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO	UND	5,0000	5.701,9900	28.509,95
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 24000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
16*	45556	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 AN	UND	3,0000	8.620,2400	25.860,72
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
17*	45557	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 AN	UND	3,0000	9.654,6700	28.964,01
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTU'S, 220V, CONTROLE REMOTO, DISPLAY DIGITAL, BRANCO, GARANTIA 1 ANO				
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

3.1. **VALOR ESTIMADO** R\$ 1.837.991,40 (hum milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 4.1. Entregar os equipamentos ou prestar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos no Edital e na proposta, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da autorização de fornecimento, quando solicitados na forma deste termo de referência, bem como oferecer garantia para os serviços e equipamentos entregues;
- 4.2. Fornecer juntamente com a entrega dos equipamentos ou prestação de serviços toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos ou prestação de serviços, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua execução ou entrega no local de destino;
- 4.4. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- 4.5. Manter-se, durante o fornecimento ou prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

- 4.7. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;
- 4.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.9. Adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).
- 4.9.1. Sustentabilidade: deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que os aparelhos de ar condicionado e ventiladores não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances)."
- 4.10. Os produtos devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- 4.11. Apresentar comprovação de conformidade de acordo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- 4.12. Todos os produtos devem possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A';

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço, estabelecidos no presente termo.
- 5.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente ARP, consoante estabelece a Lei nº. 14.133/2021;
- 5.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente ARP, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 5.4. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE SALGADO, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade; todo e qualquer pagamento estará sujeita a conferência das notas em relação aos pedidos efetuados e entregas finalizadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.1, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do **DECRETO Nº 11.462/ 2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

SALGADO – SE, 02 de maio de 2025

NORMA SUELY MENEZES BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO